



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PROCESSO: 28110/2024

AMPARO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação pública alusivas ao Natal Luz, visando atender as demandas do Município.

O Município de Afonso Cláudio/ES, torna público, a busca de propostas adicionais, objetivando a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1 - Objeto da contratação: **Aquisição de materiais para iluminação pública alusivas ao Natal Luz, visando atender as demandas do Município**, conforme especificação do objeto pretendido e condições mínimas contidas no Termo de Referência(anexo I).

2 - O encaminhamento da proposta, conforme modelo (anexo II), poderá ser realizado por meio do [sistema de protocolo digital](#) disponível no site da prefeitura ou pelo e-mail: compras@afonsoclaudio.es.gov.br, até às 16h, do dia 13/12/2024.

3 - Os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, 10 de dezembro de 2024.

Natália do Carmo Viana
Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Aquisição de materiais para iluminação pública alusivas ao Natal Luz em Afonso Cláudio/ES, conforme as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CATMAT	E&L
1	CABO DE FORÇA A23 13MM 2 FIOS P/MANG LED ÚNICA – DER /06 ÚNICA	67		44622
2	CONECTOR DE INTERCONEXÃO A7 13 MM 2 FIOS 5 PÇS ÚNICA – DER / 06	10		44623
3	CORDA LUMINOSA LED TASCHIBRA PRÓ 13 MM 127V 2 FIOS 100M S/ACESSÓRIOS AMARELA – DER / 02 AMARELA	1000		44624
4	CORDÃO LUM TASCHIBRA 480 LED FESTÃO 127V BRANCO – DER/01 BRANCO	52		44625
5	CORDÃO LUMINOSO TASCHIBRA 100 LEDS ESTÁTICO ISOL VD 127V 3000K – DER / 17 3000K	312		44626
6	CORTINA LUM 96 LED 3,5 X 0,30M 127V BRANCO – DER / 01 BRANCO	54		44627
7	FITA LED TECHCORD 13W 276 LEDS/M 50M 127V IP 65 3000K – DER / 09 3000K	3		44628
8	FITA LED TECHCORD 5W 60 LEDS/M 50M 127V IP 65 3000K – DER / 09 3000K	6		44629
9	LM STROBE LIGHT LED 1W 220V BRANCO	50		44630
10	FITA LED 15W 12V 3000K IP20 180LEDS 5M PIX 36506299	10		44704
11	FITA LED 20W 12V 3000K IP20 240LEDS 5M PIX 36506301	10		44705
12	FITA LED 10W 12V 3000K IP20 120LEDS 5M PIX 36506083	10		44706
13	FITA 2835 IP20 120LED/M 8MM 11.5W/M 1350LM/M 5M/RL. 4000K 12V 7005	10		44707
14	PENDENTE FITA 600MM LED 15W 3000K 900LM BIVOLT UI20097/15CP-MCP	2		44708





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

15	PENDENTE FITA 600MM LED 15W 3000K 900LM BIVOLT PT PT USINA UI20097/15PTPT	2		44709
16	SISTEMA EMBUTIR BOB 10 PEÇAS 41X13X300MM FITA DE LED USINA	1		44710
17	FITA LED 12V 2M 3K IP44 2835 S/FONTE KIA 16131	6		44711
18	FITA LED 12V 2M 6K IP44 2835 S/FONTE KIAN 16134	6		44712
19	SPOT LED FENIX II QUAD PAR20 7W 3K KIAN 11602	52		44713
20	LUM LED SOB QD SLIM 12W 6K ECONOMAX 12764	28		44714
21	SPOT LED SOB ALNY 10W 3000 PT MBLED 2135	20		44715
22	SPOT LED SOBREPOR KONA 24º SOF IRC97 3W 2700K PT MBLED 6434	20		44716
23	PENDENTE GRADEADO CHAPEU E27 PT/DR FOSCO MBLED 2094	12		44717
24	PENDENTE GRADEADO BOLA E27 PT/DR FOSCO MBLED 2096	12		44718
25	DRIVER P/ LED SLIM 12W 85-95V 110MA BIV KIAN 16924	30		44719
26	MINI SPOT LED KLOR M REDONDO 24º 3W 3000K BR MBLED 6589	20		44720
27	ARANDELA LED RETANGULAR IP65 V12W 3000K D11197 D11197	8		44721
28	PENDENTE ESTRIEL E27 COBRE MBLED 2065	7		44722
29	ARANDELA LED MID 2*5W 3000K PT. D1340	6		44723

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O prazo de vigência da contratação encerra-se em 31/12/2024, contados a partir da data de publicação do termo de dispensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende, suas especificações, quantidades, condições de execução, etc., de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos participantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada.

O Natal é um momento de celebração, união e comemoração. Como forma de manter o espírito natalino vivo, pretende-se realizar uma decoração nas principais ruas das cidades, rótulas e praças, ampliando seu formato com intervenções culturais e acendimento das luzes, fazendo com que as famílias possam vivenciar e ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo. Tendo sentido familiar. No contexto geral a cidade estando mais bonita com luzes e decoração natalina estimula também o comércio local e atrai pessoas da região para a visita em nossa cidade.

É sabido que o Natal é uma data festiva, é comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a decoração natalina em uma cidade é uma forma de fomentar o comércio da mesma, pois atrai público para o local fazendo com que o comércio também tenha um aumento nas vendas.

Considerando a importância turística e cultural da realização da decoração natalina, que produz um espetáculo único capaz de manter as origens e tradição cultural trazida





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

pelos imigrantes cristãos. Os benefícios gerados pela realização desta decoração são indispensáveis para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Considerando que as festividades de Natal têm significados culturais e religiosos importantes e uma cidade bem decorada durante as festas cria uma imagem positiva na mente das pessoas, honrando essas tradições criando um espaço para celebração e reflexão.

Diante de todo o exposto, fica claro que a esta aquisição como um investimento que não apenas melhora a experiência dos cidadãos, mas também contribui para o desenvolvimento econômico e cultural da cidade, com a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva, gerando negócios e empregos em todos os segmentos. No natal podemos perceber de forma mais adequada a influência do fluxo de pessoas, e esse fluxo, que é o melhor período de negócio do ano e ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público. E isso acontece com um planejamento adequado e com os investimentos necessários para realizar um natal com muito brilho, cores nas principais avenidas e locais de nossa cidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais para iluminação pública alusivas ao Natal Luz em Afonso Cláudio/ES. O objetivo é criar um ambiente festivo e acolhedor, que reflita o espírito do Natal e atraia a população em geral e os demais visitantes e turistas que passarem por nosso município.

Desta forma, conclui-se pela forma de contratação por meio de dispensa de licitação conforme artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos desta contratação:

No valor do item deve estar incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, como: tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fica sob a responsabilidade da empresa os custos com a entrega dos produtos no local a ser determinado pela secretaria solicitante na emissão da Autorização de Fornecimento.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 3 dias úteis. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A contratada deverá disponibilizar a entrega do produto de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da autorização.

O local da entrega dos produtos será determinada pela secretaria solicitante na emissão da Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Definitivamente, no prazo de cinco dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O objeto do contrato/ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até dois dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Conforme art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras referente a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R\$ 50.309,64.

O levantamento do mercado considerou proposta de fornecedores, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os parâmetros conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 1502.0412200142.110 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.

Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Ficha: 923

Fonte de recurso: 1500

Ressalvada a análise e autorização ou indicação de nova fonte de recurso pelo Secretário Municipal de Finanças e do Exmo. Prefeito Municipal em momento oportuno.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo estabelecido.
- b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até dois dias úteis.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.
- j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- l) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência.
- d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência.
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

-Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

-As Multas, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

-Multa de mora: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

-Multa compensatória: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- As penalidades de multa a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento da contratação, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para a referida contratada. Nas seguintes situações:
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a procedimento de dispensa de licitação;
 - fraudar a contratação;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- Impedimento de participar de contratações com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Declaração de Inidoneidade para contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:
 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento de dispensa de licitação ou a execução do contrato.
 - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contratual.
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

As Sanções de advertência, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

É admitida a reabilitação do participante da contratação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio, 02 de dezembro de 2024.

EUZIAINE PEREIRA DE SOUZA MARTINS

Servidor responsável pela elaboração

Aprovo, em 02 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Anexo I – Tabela descritiva do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	E&L	QUANTIDADE
1	CABO DE FORÇA A23 13MM 2 FIOS P/MANG LED ÚNICA – DER /06 ÚNICA		44622	67
2	CONECTOR DE INTERCONEXÃO A7 13 MM 2 FIOS 5 PÇS ÚNICA – DER / 06		44623	10
3	CORDA LUMINOSA LED TASCHIBRA PRÓ 13 MM 127V 2 FIOS 100M S/ACESSÓRIOS AMARELA – DER / 02 AMAR		44624	1000
4	CORDÃO LUM TASCHIBRA 480 LED FESTÃO 127V BRANCO – DER/01 BRANCO		44625	52
5	CORDÃO LUMINOSO TRASCHIBRA 100 LED ESTÁTICO ISOL VD 127V 3000K – DER / 17 3000K		44626	312
6	CORTINA LUM 96 LED 3,5 X 0,30M 127V BRANCO – DER / 01 BRANCO		44627	54
7	FITA LED TECHCORD 13W 276 LEDS/M 50M 127V IP 65 3000K – DER / 09 3000K		44628	3
8	FITA LED TECHCORD 5W 60 LEDS/M 50M 127V IP 65 3000K – DER / 09 3000K		44629	6
9	LM STROBE LIGHT LED 1W 220V BRANCO		44630	50
10	FITA LED 15W 12V 3000K IP20 180LEDS 5M PIX 36506299		44704	10
11	FITA LED 20W 12V 3000K IP20 240LEDS 5M PIX 36506301		44705	10
12	FITA LED 10W 12V 3000K IP20 120LEDS 5M PIX 36506083		44706	10
13	FITA 2835 IP20 120LED/M 8MM 11.5W/M 1350LM/M 5M/RL. 4000K 12V 7005		44707	10
14	PENDENTE FITA 600MM LED 15W 3000K 900LM BIVOLT UI20097/15CP-MCP		44708	2
15	PENDENTE FITA 600MM LED 15W 3000K 900LM BIVOLT PT PT USINA UI20097/15PTPT		44709	2
16	SISTEMA EMBUTIR BOB 10 PEÇAS 41X13X300MM FITA DE LED USINA		44710	1
17	FITA LED 12V 2M 3K IP44 2835 S/FONTE KIA 16131		44711	6
18	FITA LED 12V 2M 6K IP44 2835 S/FONTE KIAN 16134		44712	6
19	SPOT LED FENIX II QUAD PAR20 7W 3K KIAN 11602		44713	52
20	LUM LED SOB QD SLIM 12W 6K ECONOMAX 12764		44714	28
21	SPOT LED SOB ALNY 10W 3000 PT MBLED 2135		44715	20
22	SPOT LED SOBREPOR KONA 24º SOF IRC97 3W 2700K PT MBLED 6434		44716	20





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

23	PENDENTE GRADEADO CHAPEU E27 PT/DR FOSCO MBLED 2094		44717	12
24	PENDENTE GRADEADO BOLA E27 PT/DR FOSCO MBLED 2096		44718	12
25	DRIVER P/ LED SLIM 12W 85-95V 110MA BIV KIAN 16924		44719	30
26	MINI SPOT LED KLOR M REDONDO 24º 3W 3000K BR MBLED 6589		44720	20
27	ARANDELA LED RETANGULAR IP65 V12W 3000K D11197 D11197		44721	8
28	PENDENTE ESTRIEL E27 COBRE MBLED 2065		44722	7
29	ARANDELA LED MID 2*5W 3000K PT. D1340		44723	6



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330034003300300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EUZIAINE PEREIRA DE SOUZA MARTINS** em **09/12/2024 08:49**

Checksum: **B045815CE01EEB0B2ACA2A20F0DBF4E7BE6707D0DE16B1D9A6D9B80A43436749**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva.** em **09/12/2024 09:19**

Checksum: **A6E8AA1573A01386CAE844C57E01623F3193279B6F33DB5D3363D4F59F3C4B4F**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

PROCESSO: 28110/2024

Proposta Comercial Detalhada:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que (item 9.1 IN):

I - Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - Tenho pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento, no caso de Dispensa Eletrônica;

IV - Assumo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, como firmes e verdadeiras, no caso de Dispensa Eletrônica;

V - Realizo o cumprimento das exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - Cumpro todo o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Atenciosamente,

Local/data.

Identificação da empresa Assinatura

L ICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO



 [Aviso de Contratação Direta, PMAC](#)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 28110/2024.

O Município de Afonso Cláudio/ES, torna público, a busca de propostas adicionais, objetivando a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1 – Objeto da contratação: Aquisição de materiais para iluminação pública alusivas ao Natal Luz, visando atender as demandas do Município, conforme especificação do objeto pretendido e condições mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I).

2 – O encaminhamento da proposta, conforme modelo (anexo II), poderá ser realizado por meio do sistema de protocolo digital disponível no site da prefeitura ou pelo e-mail: compras@afonsoclaudio.es.gov.br, até às 16h, do dia 13/12/2024.

3 – Os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, 10 de dezembro de 2024.

[Aviso de Contratação Direta – Sec. de Cultura e Turismo](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/licitacao/wp-content/uploads/2024/12/Aviso-de-Contratacao-Direta-Sec.-de-Cultura-e-Turismo.pdf) (<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/licitacao/wp-content/uploads/2024/12/Aviso-de-Contratacao-Direta-Sec.-de-Cultura-e-Turismo.pdf>)